

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton))
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x			x		27,50 €
02 01 02	Resíduos de tecidos animais	x					35,00 €
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais	x	x		x		25,50 €
02 01 04	Resíduos de plásticos (Silo) (excluindo embalagens)	x					27,50 €
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente	x			x		25,50 €
02 01 07	Resíduos silvícolas	x	x				25,50 €
02 01 10	Resíduos metálicos			x			25,50 €
02 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x			x		27,50 €
02 02 02	Resíduos de tecidos animais	x					35,00 €
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento (animal)	x					35,00 €
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	x			x		27,50 €
02 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		35,00 €
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	x			x		27,50 €
02 03 02	Resíduos de agentes conservantes	x					25,50 €
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x					27,50 €
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes	x			x		27,50 €
02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x					27,50 €
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	x			x		27,50 €
02 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x					27,50 €
02 06 02	Resíduos de agentes conservantes	x					25,50 €
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes	x			x		27,50 €
02 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas	x			x		27,50 €
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool	x			x		27,50 €
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento	x					27,50 €
02 07 05	Lamas do tratamento do local de efluentes	x			x		27,50 €
02 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		27,50 €
03 01 01	Resíduos de descasque de madeira e de cortiça	x	x				25,50 €
03 01 04 (*)	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	x					30,00 €
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	x			x		25,50 €

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
04 01 09	Resíduos da confeção e acabamentos	x					25,50 €
04 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x					27,50 €
04 02 99	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros	x			x		25,50 €
04 02 10	Matéria orgânica de produtos naturais, (por exemplo, gordura, cera)	x					25,50 €
04 02 14 (*)	Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos	x					30,00 €
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas	x					25,50 €
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas	x					25,50 €
04 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
08 01 11 (*)	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	x					30,00 €
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	x			x		27,50 €
08 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		27,50 €
08 03 19 (*)	Óleos de dispersão	x					30,00 €
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04)				x	x	25,50 €
10 01 14 (*)	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincinação contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincinação não abrangidas em 10 01 14				x	x	25,50 €
10 01 16 (*)	Cinzas volantes de coincinação contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
10 01 17	Cinzas volantes de coincinação não abrangidas em 10 01 16				x	x	25,50
10 01 18 (*)	Resíduos de limpeza de gases contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18				x	x	25,50
10 12 06	Moldes fora de uso	x			x		27,50 €
10 12 08	Peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) provenientes do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, telhas e produtos de construção				x		30,00€
10 14 01 (*)	Resíduos de limpeza de gases contendo mercúrio					x	27,50
13 02 05 (*)	Óleos de motores não clorados	x					30,00 €
13 07 01 (*)	Fuelóleo e gasóleo	x					30,00 €
15 01 01	Embalagens de papel e cartão			x			Gratuito
15 01 02	Embalagens de plástico			x			Gratuito
15 01 03	Embalagens de madeira			x			Gratuito
15 01 04	Embalagens de metal			x			Gratuito
15 01 05	Embalagens compósitas			x			25,50 €
15 01 06	Misturas de embalagens			x			25,50 €
15 01 07	Embalagens de vidro			x			Gratuito
15 01 09	Embalagens têxteis			x			25,50 €

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
15 01 10 (*)	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	x					30,00 €
15 01 11(*)	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	x				x	30,00 €
15 02 02 (*)	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos	x					30,00 €
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02	x					27,50 €
15 03 03 (*)	Resíduos inorgânicos perigosos	x					30,00 €
16 01 03	Pneus usados	x		x			27,50 €
16 01 07 (*)	Filtros de óleo	x					30,00 €
16 01 22	Componentes sem outras especificações	x					27,50 €
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x					27,50 €
16 03 03 (*)	Resíduos inorgânicos contendo substâncias	x					30,00 €
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	x				x	27,50 €
16 03 05 (*)	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	x					30,00 €
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	x				x	27,50 €
16 07 08 (*)	Resíduos contendo hidrocarbonetos	x					30,00 €
16 07 09 (*)	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	x					30,00 €
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x				x	25,50 €
17 01 01	Betão					x	25,50 €
17 01 02	Tijolo					x	25,50 €
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos					x	25,50 €
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06					x	25,50 €
17 02 01	Madeira	x	x	x			25,50 €
17 02 02	Vidro			x		x	25,50 €
17 02 03	Plástico	x		x		x	25,50 €
17 04 01	Cobre, bronze e latão			x			25,50 €
17 04 02	Alumínio			x			25,50 €
17 04 03	Chumbo			x			25,50 €
17 04 04	Zinco			x			25,50 €
17 04 05	Ferro e aço			x			25,50 €
17 04 06	Estanho			x			25,50 €
17 04 07	Mistura de metais			x			25,50 €
17 04 10 (*)	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou substâncias perigosas			x			25,50 €
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10			x			25,50 €
17 05 03 (*)	Solos e rochas contendo substâncias perigosas						27,50 €

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
17 05 04	Terras e pedras RCD				x		25,50 €
17 06 01 (*)	Materiais de isolamento contendo amianto					x	27,50 €
17 06 03 (*)	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas					x	27,50 €
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01, 17 06 02 e 17 06 03					x	25,50 €
17 06 05 (*)	Materiais de construção contendo amianto					x	27,50 €
17 08 01 (*)	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas					x	27,50 €
17 09 03 (*)	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
17 09 04	Mistura de Resíduos de Construção e Demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03			x		x	25,50 €
18 01 01	Objetos cortantes perfurantes	x					25,50 €
18 01 02	Partes anatómicas e órgãos, incluindo sacos de sangue e sangue conservado (exceto 18 01 03)	x					25,50 €
18 01 03 (*)	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x					30,00 €
18 01 04	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x					25,50 €
18 01 06 (*)	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	x					30,00 €
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06	x					25,50 €
18 01 08 (*)	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x					30,00 €
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08	x					25,50 €
18 01 10 (*)	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários	x					30,00 €
18 02 01	Objetos cortantes perfurantes	x					25,50 €
18 02 02 (*)	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x					30,00 €
18 02 03	Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções	x					25,50 €
18 02 05 (*)	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	x					30,00 €
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05	x					25,50 €
18 02 07 (*)	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x					30,00 €
18 02 08	Medicamentos não abrangidos em 18 02 07	x					25,50 €
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas			x	x		25,50 €
19 01 07 (*)	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases					x	27,50 €
19 01 10 (*)	Carvão ativado usado proveniente do tratamento de gases de combustão					x	27,50 €
19 01 11 (*)	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11				x	x	25,50 €
19 01 13 (*)	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13				x		25,50 €

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
19 01 15 (*)	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
19 01 16	Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15				x	x	25,50 €
19 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados				x		25,50 €
19 02 03	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos	x					25,50 €
19 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x					25,50 €
19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	x			x		25,50 €
19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais	x			x		25,50 €
19 05 03	Composto fora de especificação	x			x		25,50 €
19 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados	x			x		27,50 €
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos de urbanos e equiparados	x			x		27,50 €
19 06 05	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais	x			x		27,50 €
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos de animais e vegetais	x			x		27,50 €
19 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		25,50 €
19 08 01	Gradados	x			x		25,50 €
19 08 02	Resíduos de desarenamento	x			x		25,50 €
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	x			x		27,50 €
19 08 06	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	x					30,00 €
19 08 07	Soluções e lamas de regeneração de colunas de permuta iónica	x					30,00 €
19 08 09	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	x					25,50 €
19 08 12	Lamas de tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11	x			x		27,50 €
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13	x			x		27,50 €
19 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x			x		30,00 €
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária	x			x		25,50 €
19 09 04	Carvão ativado usado				x		25,50 €
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	x			x		30,00 €
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	x			x		30,00 €
19 12 01	Papel e cartão	x			x		25,50 €
19 12 02	Metais ferrosos	x		x	x		25,50 €
19 12 03	Metais não ferrosos	x		x	x		25,50 €
19 12 04	Plástico e borracha	x		x	x		25,50 €
19 12 05	Vidro			x	x		25,50 €
19 12 06 (*)	Madeira contendo substâncias perigosas	x					30,00 €
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	x					25,50 €

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)
		CVE	CVO	Ecocentro	Aterro Banais	Aterro Perigosos	
19 12 08	Têxteis	x					25,50 €
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)				x		25,50 €
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	x					25,50 €
19 12 11 (*)	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas	x					30,00 €
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos	x			x		25,50 €
19 13 01 (*)	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas					x	27,50 €
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 03 01				x	x	25,50 €
19 13 04	Lamas de descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03				x		25,50 €
19 13 06	Lamas de descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05				x		25,50 €
20 01 01	Papel Sujo	x		x	x		25,50 €
20 01 02	Vidro			x	x		25,50 €
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	x	x				25,50 €
20 01 10	Roupas	x		x			25,50 €
20 01 21 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio			x			30,00 €
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares			x			25,50 €
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33			x			25,50 €
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35			x			30,00 €
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	x		x			25,50 €
20 01 39	Plásticos	x		x			27,50 €
20 01 40	Metais			x			27,50 €
20 01 41	Resíduos de limpeza de chaminés				x		25,50 €
20 02 01	Resíduos Biodegradáveis		x	x			25,50 €
20 02 02	Terras e pedras de jardins				x		25,50 €
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis				x		25,50 €
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.	x					25,50 €
20 03 02	Resíduos de mercados equiparados a resíduos urbanos	x					25,50 €
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas	x			x		25,50 €
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	x			x		27,50 €
20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos	x			x		27,50 €
20 03 07	Monstros (sofás, colchões, mobílias, etc..)	x		x			27,50 €
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	x			x		25,50 €

Tarifa referente a “outros serviços”:

Descrição	Unidade	Tarifa
Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE	€/hora	25,00
Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal	€ por contentor	100,00 Ver informações adicionais, ponto v.
Venda de composto	€/ton	10,00
Venda de escórias inertes	€/ton	3,50
Venda de vapor	€/MWt	25,00

(*) Resíduos Perigosos

RCD ⁽¹⁾ Resíduos de Construção e Demolição

FFDU ⁽²⁾ Fabrico, Formulação, Distribuição e Utilização

ETAR ⁽³⁾ Estação de Tratamento de Águas Residuais

ETA ⁽⁴⁾ Estação de Tratamento de Águas Consumo Humano

CDR ⁽⁵⁾ Combustíveis Derivados de Resíduos

CVE – Central de Valorização Energética

CVO – Central de Valorização Orgânica

Informações Adicionais

i. Para os Resíduos com destino à CVE e CVO

a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt

b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt

ii. Deposição de viaturas - Parque de Viaturas

a. A permanência de viaturas no parque está sujeito às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

Por dia ou fração 5,00€

Por semana 16,50€

Por mês 49,50€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

Por dia ou fração 6,00€

Por semana 30,00€

Por mês€

- b. Estes valores são os constantes no capítulo 19 do Regulamento Municipal de Taxas de Angra do Heroísmo pelo que qualquer atualização também será refletida neste tarifário.

iii. **Receção de Subprodutos Animais**

- a. A tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);
- b. A tarifa para os códigos LER 02 01 02 e 02 02 02 tem o valor de 35 €/ton para particulares e pequenas empresas. Ao IAMA tem o valor de 40€/ton. Após a conclusão dos investimentos a realizar o valor poderá ser ajustado em função de protocolo.

iv. **Para os Resíduos de Construção e Demolição**

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. **Higienização de contentores**

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. **Taxa de Gestão de Resíduos**

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro, no valor de 0,55€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. **Imposto Valor Acrescentado (IVA)**

- a. Aos valores apresentados para tratamento e valorização de resíduos será acrescido IVA à taxa de 4 %
- b. Aos valores apresentados referentes a "Outros Serviços" será acrescido IVA à taxa de 18 %

viii. **Faturação**

- a. **A faturação será diária.**
- b. **Toda a deposição de resíduos proveniente de particulares que excedam os 250 kg/dia será pago no ato de entrega dos mesmos.**
- c. Os resíduos entregues pelos particulares que não ultrapassem os 250 kg/munícipe diário no período de faturação serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 250 kg/dia (1100 litros/dia) é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo

ix. **Designação do Resíduo**

- a. Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;
- b. Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.